903

Copia – Cartorio do Tabellião Cantanhede Junior – rua do Rosario 70 – Capital Federal. Liv. 365 – Fls. 18 v. Escriptura de accordo e composição amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valor do predio numero dezeseis da rua Chile, antiga da Ajuda, desapropriado pelo Decreto n. 4969, de 18 de Setembro de 1903. Saibam quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1903, aos 31 de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste cartorio e perante mim Tabellião compareceram de um lado como outorgada a Fazenda Nacional, por seu representante Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Dr. Francisco de Paula Leite e Oiticica, representante da Fazenda Nacional para essa Commissão, e do outro como outorgantes o Dr. Vicente Ferreira Gomes Sobral e sua mulher D. Albina Francisca Figueiredo Sobral, por procuração do mesmo seu marido, que vae adiante transcripta; os presentes pessoas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo; e pelo outorgante foi declarado que, havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central nesta Capital, e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Decreto n. 4969, de 18 de Setembro do corrente anno de 1903, e estando entre elles o de numero dezeseis da rua Chile, antiga da Ajuda, freguezia de Santo Antonio, que o outorgante e sua mulher houveram por herança deste, no inventario dos bens do casal da mesma Dona Caetana Ferreira Figueiredo, nas partilhas julgadas por sentença de 22 de Agosto de 1876,

desde quando possue dito predio, livre e desembaraçado de qualquer onus real, por hypotheca legal ou convencional, como se vê, quer da certidão daquella herança, quer das certidões negativas dos dous registros hypothecarios desta Capital, certidões que me foram apresentadas e ficam archivadas no meu cartorio, como parte integrante da presente, estando o predio quites dos impostos predial e de transmissão, não sendo preciso a Intendencia Municipal ou a outrem, como se vê das certidões que tambem ficam archivadas, e precisando a Fazenda Nacional de entrar na posse do predio com a indemnização do outorgante e de sua mulher, entrou em accordo com a mesma Fazenda, para lhe ceder a posse do predio, mediante a indemnização de setenta e cinco contos de reis. Por isto cede, pela presente, como de facto cedido tem, de hoje para sempre, todo o direito e acção que sobre dito predio tem, para que a Fazenda Nacional do mesmo tome posse e de le disponha como entender conveniente, pela quantia de setenta e cinco contos de reis, que recebe ao assignar a presente, do que dá plena e geral quitação, de pago e satisfeito, sem direito a reclamação alguma e sem mais onus de qualquer especie para a outorgada. E o representante da Fazenda Nacional foi declarado que por esta acceita a presente escriptura tal como nella se contem, entrando desde logo na posse do predio da rua Bahia, antiga da Ajuda, numero dezeseis, e dos alugueis que forem devidos da presente data em diante, não mais se responsabilisando por qualquer debito ou gravame que ao mes-

mo onere por qualquer titulo. Os outorgantes declaram que em virtude do presente accôrdo, renunciam a preferencia aos terrenos da Avenida, facultado pelo §5º do artº 2º da Lei nº 1021 de 26 de Agosto, e artº 12 do Decreto 1956, de 9 de Setembro de 1903. A procuração da mulher do outorgante é do teôr seguinte: Pelo presente instrumento de procuração de meu proprio punho feito e assignado nomeio e constituo meu bastante procurador a meu marido Dr. Vicente Ferreira Gomes Sobral para o fim especial de vender o predio que o nosso casal possue á rua d'Ajuda nº 16, da cidade do Rio de Janeiro, podendo ajustar e receber o preço da venda, dar recibo ou quitação, transmittir a posse, obrigar-me por clausula ou clausulas de direito, outorgar, aceitar e assignar a respectiva escriptura, praticar todos os mais actos precisos, inclusive substabelecer, o que tudo dará por bom, firme e valioso. Campos, 8 de Dezembro de 1903. Albina Francisca Guimarães Sobral (assignada sobre uma estampilha de mil reis) Testemunhas: José Sobral Bittencourt, Joaquim Pereira da Fonseca. Reconheço verdadeira a letra da procuração e a firma da outorgante D. Albina F. Guimarães Sobral e das testemunhas José Sobral Bittencourt e Joaquim Pereira da Fonseca. Campos, 9 de Dezembro de 1903. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) José Vaneredo Pereira Lobo. Reconheço a assignatura supra do Tabellião José Vaneredo Pereira Lobo, da cidade de Cachoeiros. Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1903. Em testemunho da verdade (estava) o

III
2-6-925

signal público) Antonio Joaquim de Santanhede Junior. E de como disso assim accordaram me pediram lançasse em minhas notas o accôrdo, o que fiz pelo meu ajudante Damasio Oliveira, por me ser distribuida, não se pagando imposto em virtude do disposto na lei. E sendo lida ás partes em presença das testemunhas, declararam em tempo, que a guarantia paga o foi por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, e que os documentos que instruiram o processo de acquisição e aos quaes se refere a presente, foram devolvidos á outorgante digo á outorgada com o traslado deste; e acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas Deodoro de Menezes e João Baptista Martins, perante mim Antonio Joaquim de Santanhede Junior, Vallet. lida que subscrevi. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. Francisco de Castro Leite e Veiga. Dr. Vicente Ferreira Gomes Sobral. Deodoro de Menezes. João Baptista Martins. Trasladada hoje. E eu, Antonio Joaquim de Santanhede Junior, Vallet. lida, que subscrevo e assigno em publico e raso. Em tempo, estava o signal público) de verdade. Estavam collados e inutilisados duas estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos reis. = Confere com o original, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em 2 de Junho de 1925. Lucio do Rego Monteiro da Fonseca, 4º escripturario da Recebedoria Nacional - Horacio Leite Ribeiro, Ten. cel. de art. Director. —

Data de 2 de Junho